



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 096/13

Contrato nº 140/2014

Processo Administrativo nº 05.132/13 – Convite nº 004/13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **MANOLO RODRIGUES TORRES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE LIBRAS, COMPUTAÇÃO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MANOLO RODRIGUES TORRES**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.070.256/0001-80, estabelecida sito à Rua José Freire Villas Boas, nº 516 – Vila Rodrigues, Botucatu/SP, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de março de 2013, nos autos do processo administrativo 05.132/13 – Convite nº 004/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo 08.160/14, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 21/03/2014 a 20/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de 28 MAR 2014 de 2014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


MANOLO RODRIGUES TORRES
Contratada

Testemunhas:

1ª 
Daniio Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6

2ª 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3